CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/2002

"Cria cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao determinado pelo artigo 31 da Constituição Federal, promulga:

Artigo 1º- Fica criado 01 (um) cargo de Assessor do Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, de *provimento em comissão e de recrutamento amplo, com carga horária de 40* horas semanais e com as seguintes funções:

- Assessorar diretamente o Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo durante o *expediente normal da Casa e durante as sessões legislativas;*
- Dirigir, orientar coordena e controlar os serviços administrativos da mesa diretora da Câmara Municipal de Sarzedo durante as sessões legislativas;
- *Despachar diretamente com o Presidente;*
- Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações do Presidente da Câmara.

Artigo 2º - O cargo, ora criado, fica vinculado ao Anexo I da Lei nº 156/2001 e sua instituição atende ao preconizado pela Lei Orçamentária desta Casa Legislativa, pela LDO e pela LC nº 101/00.

Artigo 3º - A remuneração do cargo, ora criado, será definida por lei própria, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal de 1988.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as *disposições em contrário.*

Sala das Sessões, 22 de março de 2002.

Alfredo Pinheiro Diniz Zanussi
Presidente